

DELCA/DICAD
Processo nº: 4094/23
Folha nº: 012
Assinatura/Matrícula: RGG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 65

LIVRO Nº B-54

TERMO Nº 40/2024

Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo o nº 31/2023, livro nº B-52, folhas nº 52/55, que entre si celebram o Município de Petrópolis e **SERPREL CONSTRUÇÕES LTDA**, na forma abaixo:

O **Município de Petrópolis**, sediado na Av. Koeler, n° 260, Centro, Petrópolis/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Rubens Bomtempo, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 05893700-4 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 003.675.607-55, residente nesta cidade, ordenador exclusivo de despesas, conforme disposto no Decreto nº 04 de 23 de dezembro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SERPREL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.236.193/0001-06, com sede na Avenida Praia de Piratininga, nº 3746, apt. 202 - Piratininga – Niterói/RJ, neste ato representado por seu procurador o Sr. Glauco Vinicius Melo Paiva, brasileiro, casado, gerente de obras, portador da Carteira de Identidade nº 08807178-2 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 055.524.757-04, residente e domiciliado em Niterói/Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATADA**. E tendo em vista o despacho exarado no **processo administrativo nº 7394/2023** e nos termos dos arts. 65, I, "b" c/c art. 65, §1º c/c 57, § 1º, II, da lei 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica suprimido o valor de **R\$ 4.191,72 (quatro mil, cento e noventa e um reais e setenta e dois centavos)** do valor original do contrato; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado o prazo para conclusão serviço em mais 60 (sessenta) dias; **CLÁUSULA TERCEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes deste contrato, será observado o Programa de Trabalho nº 19.01.15.451.2006.2020.3390.3999, fonte nº 1.705.00 e nota de anulação do empenho nº 833/2023, no valor de R\$ 4.191,72 (quatro mil, cento e noventa e um reais e setenta e dois centavos), da Secretaria de Obras. **CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma. *****
Petrópolis, 08 de janeiro de 2024.



Município de Petrópolis

GLAUCO VINICIUS
MELO
PAIVA:05552475704

Assinado de forma digital por
GLAUCO VINICIUS MELO
PAIVA:05552475704
Dados: 2024.01.08 18:03:05
-03'00'

Contratada